



## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AGETRAT), no uso de suas atribuições legais NOTIFICA o Sr. João Bosco Martins Lopes, Permissionário Mototaxista, com RG 100441 SSP/MS e CPF 104.874.171-00 com Inscrição Municipal 21.489.00, por não cumprir com a legislação vigente, Lei 1941/2006 artigos 21 e decreto 345/2007, artigo 5º inciso VI e artigo 9º inciso VI.

Ficando impedido de exercer a atividade do Serviço de transporte individual de passageiros, conforme art. 39 - que estabelece a "cassação do alvará de concessão ou permissão" que poderá ocorrer a qualquer tempo, quando se configure a infração do condutor às normas em vigor, assegurando-lhe ampla defesa, e conforme artigo 40 onde estabelece que:

O mototaxista estará sujeito á cassação do alvará de permissão quando:

Inciso VIII - no caso de condenação criminal, transitada em julgado.

A partir da data do recebimento da notificação ou da publicação, o permissionário tem 10 (dez) dias para apresentar defesa, esgotando-se o prazo e não apresentada a defesa, será expedida a notificação de cassação da permissão do Permissionário.

Corumbá-MS 10 de janeiro de 2017.

Paulo Guilherme de Arruda

Diretor Executivo da Agetrat

Decreto "P" Nº 13 de 1º de Janeiro de 2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 14edf604**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>